

Ainda no setor social, salientaram-se as aplicações destinadas à conclusão das obras dos Hospitais Universitários da USP e da UNICAMP, no valor de Cr\$ 660 milhões no período.

Nos programas ligados à educação e cultura, merecem realce os desenvolvidos pela Secretaria da Educação, em termos de construções escolares destinadas a atender a expansão das matrículas, e pelas Universidades de São Paulo, de Campinas e "Júlio de Mesquita Filho", as quais deverão dar prosseguimento aos seus planos de expansão, com dispêndios previstos, no triênio, acima de Cr\$ 8 100 milhões.

Para o setor econômico e de infra-estrutura São previstos investimentos da ordem de Cr\$ 167,0 bilhões, que deverão assegurar o desenvolvimento da economia paulista e melhoria de produtividade dos recursos mobilizados para a produção.

Dentro do setor, merecem destaque os investimentos em transportes, no valor de Cr\$ 77,1 bilhões para o triênio, compreendendo:

- a) continuidade do programa de modernização dos serviços de subúrbios da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA - envolvendo recursos da ordem de Cr\$ 6 700 milhões e referentes ao desenvolvimento da 2ª etapa, permitindo o atendimento dos trechos Santa Terezinha-Amador Bueno (linha tronco) e Pinheiros - Jurubatuba (ramal de Pinheiros);
- b) continuidade de ampliação, reformulação de novas linhas e variantes, reequipamentos, modernização e aquisição de vagões e locomotivas, construção de terminais ferroviários, novas instalações e manutenção de atividades, redundando em aplicações da ordem de Cr\$ 22 bilhões;
- c) aplicação de recursos na continuidade das obras da linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo, através da EMTU/SP, no montante de Cr\$ 12 bilhões;
- d) construção da ponte sobre o Mar Pequeno na Baixada Santista;
- e) prosseguimento das obras de implantação, pavimentação e melhoria de rodovias e dos programas de segurança e controle da malha rodoviária;
- f) conclusão das obras de duplicação da Via Anhanguera, até São Joaquim da Barra e da Rodovia Washington Luiz, até Matão;
- g) conclusão das obras das rodovias da Integração e do Açúcar;
- h) prosseguimento da duplicação da Rodovia Campinas - Mogi Guaçu, e da Rodovia Raposo Tavares;
- i) prosseguimento da Rodovia Castello Branco até o eixo Ourinhos-Bauru, na altura de Santa Cruz do Rio Pardo;
- j) término do plano de acessos a municípios, com a ligação de todas as sedes municipais à rede rodoviária estadual;
- l) prosseguimento e conclusão dos Terminais Rodoviários de Passageiros para as cidades de: Assis, Ourinhos, Franca, Taubaté, São Carlos, Araraquara, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Bauru;
- m) apoio financeiro à Prefeitura Municipal de São Paulo na construção do Terminal de Passageiros da Capital - METRÔ.

Para os programas de desenvolvimento de Energia e Recursos Minerais foram previstos investimentos de Cr\$ 76,7 bilhões, merecendo realce os seguintes:

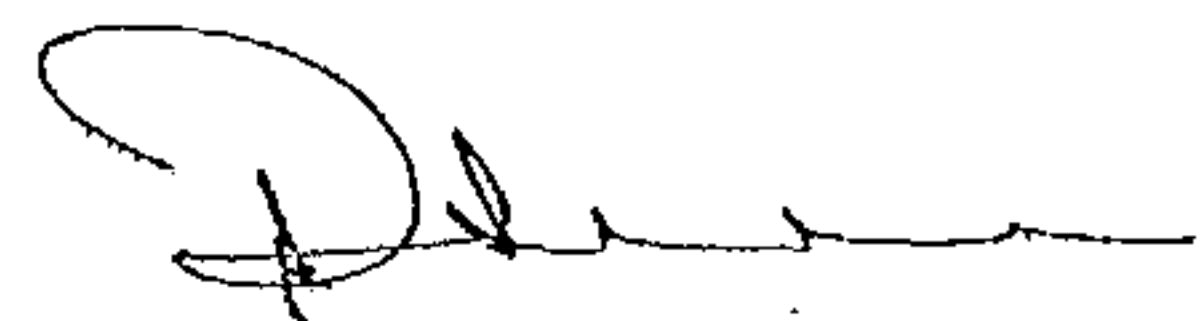
- a) ampliação da capacidade de geração de energia elétrica, mediante complementação do potencial das Usinas da Companhia Energética de São Paulo - CESP;
- b) início de obras das Usinas de Porto Primavera, Taquaruçu e Rosana;
- c) continuidade das obras do complexo do baixo Tietê, que permitirá a navegabilidade do rio em mais 238 Km, interligando-o com o Rio Paraná;
- d) ampliação do sistema de distribuição e transmissão de energia elétrica e do programa de eletrificação rural;
- e) desenvolvimento de pesquisas no campo de novas fontes de energia;
- f) obras de canalização, retificação e desassoreamento dos rios Tietê e Tamanduateí, bem como construção de barragens de contenção, visando à eliminação de recorrência de enchentes na área Metropolitana da Grande São Paulo;

- g) conclusão das retificações do Rio Cubatão e da embocadura do Rio Perequê, de forma a evitar as frequentes enchentes que assolavam o polo industrial de Cubatão;
- h) prosseguimento das obras do Parque Ecológico, que visa ao aproveitamento de 90 Km² das várzeas recuperadas do Rio Tietê pelas obras de combate às enchentes, objetivando a implantação de áreas verdes e de lazer.

Além dos programas citados, cabe referir nesse setor, os programas de construção de conjuntos habitacionais pela CECAP (cerca de Cr\$ 5,0 bilhões) e de construção de silos, armazéns graneleiros e Mini-Ceasas pela CEAGESP.

Na área administrativa, dos Cr\$ 41 160 milhões, previstos para o triênio, cerca de 85% estão destinados à amortização das dívidas públicas, e o restante deverá ser canalizado para o aperfeiçoamento e a modernização administrativa do Estado.

Justificada, nesses termos, a anexa proposição e, solicitando que sua apreciação, por essa nobre Assembleia, se faça no prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamento no § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de minha consideração.



Paulo Egydio Martins,
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Natal Gale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Lei nº _____, de _____ de 1978.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1979 a 1981.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1979 a 1981, são estimados em Cr\$ 287 219 358 367,00 (duzentos e oitenta e sete bilhões, duzentos e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1979 a 1981, estão distribuídos conforme o Anexo I, que integra esta lei.

Artigo 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, discrimina-se na forma do Anexo II, que integra esta lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dispêndios, fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, poderá ser reprogramada pelo Poder Executivo, mantendo-se inalterados os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1979 a 1981, os recursos provenientes de créditos suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de 1978.